



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 03/73, DE 6 DE ABRIL DE 1973

Abre a EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Primário - crédito especial de R\$ 2.579,00 para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Araripe, usando das atribuições que lhe confere o artigo 63, item III, da Lei Estadual nº 9.457, de 4 de junho de 1971 e da autorização contida na Lei nº 164, de 6 de abril de 1973, decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor o crédito especial de R\$ 2.579,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS), destinados à aquisição de uma máquina de escrever para o Departamento de Educação e Cultura.

Art - 2º - A despesa decorrente deste crédito correrá por conta do saldo do Fundo de Participação dos Municípios, transferido do exercício anterior e obedecerá à seguinte classificação:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

1- Ensino Primário

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.1 - Máquinas, Motores e Aparelhos... R\$ 2.579,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 6 de abril de 1973

Jose Revilla de Azevedo

PREFEITO MUNICIPAL